



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 91-B, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transferência de recursos entre dotações do orçamento programa de 2024 do Município de Coronel Sapucaia/MS.

O **Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo nº 56 da Lei nº 1.433 de 13 de julho de 2023 em conformidade com inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos o valor de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais) entre as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, conforme especifica o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 91-B, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 02 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.

Ficha: 189	12.365.0300.2119.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	19.100,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 194	12.365.0300.2159.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	28.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 214	12.366.0300.2121.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	4.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

51.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 91-B, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 02 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.

Ficha: 160 12.361.0300.1001.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR -51.100,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -51.100,00

-10.000,00	10	01.031.0100.2101.0000	GOVERNO LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESP F.R. Grupo: 1		3.3.90.31.00 5000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, Recursos não vinculados de Impostos
		500	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		000 000	
-6.000,00	11	01.031.0100.2101.0000	GOVERNO LEGISLATIVO MUNICIPAL
F.R. Grupo: 1		3.3.90.33.00 5000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
-10.000,00	14	01.031.0100.2101.0000	GOVERNO LEGISLATIVO MUNICIPAL
JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	3.3.90.39.00 5000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
-3.500,00	16	01.031.0100.2101.0000	GOVERNO LEGISLATIVO MUNICIPAL
F.R. Grupo: 1		3.3.90.47.00 5000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
-5.700,00	17	01.031.0100.2101.0000	GOVERNO LEGISLATIVO MUNICIPAL
F.R. Grupo: 1		3.3.90.93.00 5000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
-52.000,00	02 13 01	INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SERVIDORES DE CEL.SAP	
F.R. Grupo: 1	547	99.997.9999.9998.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(Plano Previdenciário)		9.9.99.99.00 8001111	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
		800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

-99.660,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RUDI PAETZOLD**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS**DECRETO Nº 091-B/2024 - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 91-B, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a transferência de recursos entre dotações do orçamento programa de 2024 do Município de Coronel Sapucaia/MS.

O **Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo nº 56 da Lei nº 1.433 de 13 de julho de 2023 em conformidade com inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.**DECRETA:**

Art. 1º Ficam transferidos o valor de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais) entre as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, conforme especifica o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RUDI PAETZOLD**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 91-B, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024****ANEXO**

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 06 02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.		
Ficha: 189	12.365.0300.2119.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	19.100,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 194	12.365.0300.2159.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	28.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 214	12.366.0300.2121.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	4.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 51.100,00**DECRETO Nº 91-B, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024****REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 06 02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.		
Ficha: 160	12.361.0300.1001.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-51.100,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

TOTAL DAS ANULAÇÕES**-51.100,00**

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

PORTARIA N.º 008/2025**PORTARIA N.º 008/2025 02 de Janeiro de 2025****DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Art. 13, 14 e pela Lei n.º 043/2014 de 01 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor **FELIPE VALE DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde, subsídio, como Gestor do Fundo de Municipal de Saúde Pública, do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2025.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de janeiro de 2025.

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 020/2025**PORTARIA N.º 020/2025 02 de janeiro de 2025****NOMEIA DIRETORA TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL APARÍCIO VIDAL GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento aos Artigos 24 e 28 do Decreto nº 20.931 de 11 de janeiro de 1932.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **DR.ª GLEYCE FERREIRA LEITE**, médico portador do **CRM 12440-MS**, para, a partir desta data, exercer funções de Diretor Técnico do Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia.

§ 1º. O nomeado exercerá, com autonomia e responsabilidade exclusiva, todas as atribuições inerente ao cargo de **DIRETOR TÉCNICO HOSPITALAR**.

§ 2º. Não obstante, a relevância da necessidade e do interesse público, por simples liberdade do Profissional, a função ora exercida, não será remunerada pelo Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2025.